Serviço Público de Correspondência Comercial – Resposta Internacional

O que é o "Serviço Público de Correspondência Comercial – Resposta Internacional (CCRI)"?

"CCRI" é um serviço exclusivo para entidades comerciais ou públicas que queiram divulgar os seus produtos ou serviços de modo mais rápido e eficiente. Após aprovação do serviço, a entidade requerente deverá imprimir os seus envelopes exclusivos com os dizeres "CCRI", bem como com o respectivo número de autorização. Os seus clientes que residem no estrangeiro poderão devolver a correspondência sem precisão de selo. Este serviço trará uma maior internacionalização aos produtos ou serviços dos clientes que o venham a subscrever.

Vantagens:

- **Prático:** os remetentes podem mandar enviar a correspondência de CCRI para qualquer parte do mundo sem precisão de selo uma vez que é o destinatário que paga a franquia;
- **Maior divulgação:** os Correios assistem na publicidade dos seus produtos ou serviços além fronteiras, a nível mundial;
- **Rapidez na avaliação rápida:** os Correios emitem o parecer de avaliação no prazo de dois dias úteis após a recepção do impresso de requerimento.

Dimensões e medidas dos objectos postais demarcados "CCRI":

- Dimensão dos envelopes :
  - mínimo de 90mm x 140mm
  - máximo de 120mm x 235mm (com a tolerância de diferença da grossura não superior a 5mm).
    Obs: a grossura do bilhete postal nunca menos que 0.25 mm;
- Peso: não superior aos 50 gramas.
- Cor: recomenda-se cores claras, como por exemplo, a branca para os envelopes de CCRI, não podendo ser utilizados a azul clara ou a preta. São obrigatórios a preta ou azul escura para desenho, dizeres e endereço.
- Qualidade do papel: compatível com a máquina de obliteração do Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. No caso do bilhete postal, deverá ser suficientemente resistente para evitar danos durante o envio.
- Formato do envelope:

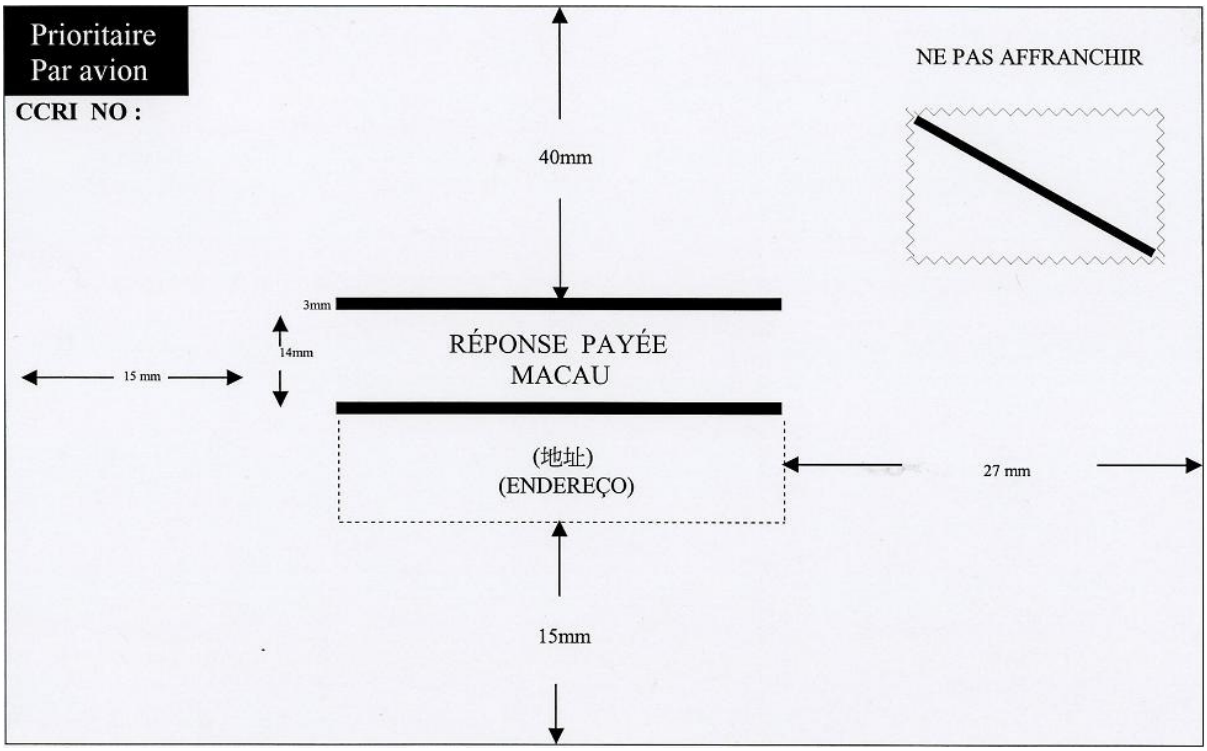

1. Acrescenta-se um traço largo sobre a diagonal do canto superior esquerdo ao canto inferior direito do rectângulo em forma de selo que se encontra no canto superior direito do envelope, e as palavras, em francês, NE PAS AFFRANCHIR em cima do dito rectângulo .
2. No canto superior esquerdo deverá encontrar-se assinalado, em francês, as palavras "Prioritaire" e "Par avion".
3. O respectivo número de autorização deverá estar demarcado em baixo da marca "Par avion", no canto superior esquerdo.
4. Em cima do endereço, deverão constar dois traços paralelos com uma espessura obrigatória de 3 mm e, pelo menos, 14mm de distância entre si, onde deverá estar assinalado, em maiúsculas, e em francês: "RÉPONSE PAYÉE" e "MACAU" imediatamente abaixo.
5. O nome e endereço de devolução de correspondência do requerente deverão ter dimensões idênticas e estar impressas debaixo dos dois traços paralelos. O nome do destinatário deverá estar colocado em cima do seu endereço. As respectivas dimensões das letras e distância entre elas são, designadamente:
   Altura: 2.8mm – 5mm
   Largura: 2mm – 3.5mm
   Distância entre letras: cada centímetro contém 4 letras.
6. A distância entre a margem superior do envelope e o primeiro traço deverá ser de pelo menos 40mm; entre a margem inferior do envelope e o último traço do endereço 15mm e pelo menos 27mm entre o local de redacção do endereço e a margem lateral direita do envelope.
7. Recomenda-se a utilização de um envelope de CCRI convencional de selagem com cola.

Franquia:

A taxa anual de autorização do serviço de CCRI é de MOP $130.00. A taxa a cobrar por cada peça postal devolvida é de MOP $3.50. O acréscimo de publicidade ao envelope, como desenhos ou dizeres, encontra-se sujeito ao pagamento por cada de autorização e por 6 meses (a contar da data da autorização) no valor de MOP $3,000.00 para objectos postais em quantidade superior a 3,500 peças, ou a uma taxa adicional de publicidade no montante de MOP $0.70 por peça. Para etiquetas de natureza publicitária a serem apostas ao envelope, a taxa mensal de autorização é de MOP $300.00, para além da referida taxa adicional de publicidade.

Método de pagamento:

Após recepção do "Factura de entrega de objectos – resposta - CCRI", o requerente deverá dirigir-se ao Balcão N°. 5 da Estação Postal Central para levantar correio devolvido liquidando, também, a respectiva conta em numerário ou por cheque.

Método de requerimento:

Os impressos de requerimento estão disponíveis na Divisão de Exploração ou em qualquer estação postal. Após preencher devidamente o impresso, o requerente deverá submetê-lo, juntamente com amostras de envelopes do CCRI, ao seguinte endereço: Sede da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, Divisão de Exploração, Departamento Comercial, Largo de Senado, Macau.

Numeração de aprovação:

Logo que o respectivo requerimento for aprovado, é emitido um número pelos Correios para efeitos de identificação, numeração esta que deverá estar imprimida no envelope. Amostras do envelope em quadruplicado deverão ser entregues no arquivo da Divisão de Exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (cada modelo de envelope tem o seu próprio código).

Validade e renovação:

A validade do serviço é de um ano a contar da data de aprovação do requerimento. Para a renovação, o utente deverá preencher correctamente o impresso de renovação e submetê-lo à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações quinze dias antes da data de expiração do serviço. A taxa de renovação anual é de MOP $130.00.

Cessação de serviço:

Caso o utente pretende cessar o serviço, deverá preencher correctamente um impresso e submetê-lo à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações quinze dias antes da data de expiração do serviço.

Outros assuntos:

- O serviço é destinado apenas para envio para o exterior;
- O correio será enviado apenas como peça postal ordinária .

Consultas:

Para quaisquer consultas e/ou esclarecimento de dúvidas, é favor contactar a da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações através do telefone 83968813, ou do fax: 83968603 ou email: exp@ctt.gov.mo.